



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

SGI Protocolo Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
20181076351	DECRETO	5.922/2018
Origem	Data	
GACIV	20/07/2018	
Interessado	NORMAL	
GP / DECRETO DE Nº 5.922 /16/07/2018		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À TELEPERFORMANCE CRM S.A CNPJ 06.975.199/0025-27, SOBRE TRIBUTOS MUNICIP		

DECRETO Nº 5.922, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede incentivos fiscais à TELEPERFORMANCE CRM S.A, CNPJ 06.975.199/0025-27, sobre tributos municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 4º, da Lei Complementar nº 093/2015, de 01 abril de 2016;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no artigo 5º, da supramencionado Lei Complementar, conforme Protocolo de Intenções celebradas em 1º de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a incentivada se enquadra no inciso VIII,§ 1º, do artigo 8º, da Lei Complementar 093/216;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo 002677-0/2016 – SEMUT;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido, pelo prazo de dez (10) anos, INCENTIVOS FISCAIS a Empresa TELEPERFORMANCE CRM S.A, CNPJ 06.975.199/0025-27, com atividade de Call Center, através da redução na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, de cinco por cento (5,0%) para dois por cento (2,0%) e benefício fiscal total no Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art.2º - O benefício sobre ISS retroage seus efeitos ao mês de fevereiro de 2016, enquanto o incentivo via IPTU passa a vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito